



## ESTADO DE ALAGOAS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS

Rua Melo Morais, 354, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330

Telefone: 3315-2200 - <http://www.fapeal.br>

Edital nº E:04/2025/FAPEAL

### EDITAL FAPEAL Nº 05/2025

#### AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR ARC - 2025

#### Programa de Apoio à Participação e Realização de Eventos Científicos, Acadêmicos e Tecnológicos - PAPRE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 05/1990 e nº 20/2002, por seu Estatuto regulamentado pelo Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009, do Governo do Estado de Alagoas, e em conformidade com a Resolução nº 185, de 30 de junho de 2021, do seu Conselho Superior, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores a apresentarem propostas de financiamento para participação em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, que se regerá nos itens aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo financiar, parcial ou integralmente, a participação de pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais (PPG) de instituições sediadas no Estado de Alagoas, em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, realizados no Brasil ou no exterior, para apresentação de trabalhos de pesquisa originais e inéditos. O evento deve ocorrer fora do Estado de Alagoas e ao longo do ano de 2025.

### 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

#### 2.1 *Status* do requerente:

(a) Ser professor de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES e com sede no Estado de Alagoas; ou

b) Ser pós-doutorando em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES e com sede no Estado de Alagoas, apenas no caso da apresentação dos resultados de pesquisa serem em co-autoria com o supervisor/orientador.

#### 2.2 Residir no Estado de Alagoas;

#### 2.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, a partir de 01/01/2025;

#### 2.4 Ter trabalho de pesquisa aceito em evento técnico-científico a ser realizado de forma presencial;

#### 2.5 Em se tratando de trabalho com dois ou mais autores, ser o único dos autores a pleitear o auxílio;

2.6 Ter, ao menos, 1 (um) artigo publicado em periódicos especializados com classificação no Qualis Periódico Superior (A1, A2, A3 ou A4) para pesquisadores que atuam nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências da Vida; ou 1 (um) artigo publicado em periódicos especializados com classificação a partir de B1 no Qualis Periódicos, para pesquisadores que atuam nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, nos últimos cinco anos.

2.7 Para os casos em que tenha havido gozo de licença-maternidade e/ou licença-adoptante, será considerado mais um ano para cada licença informada no Currículo *Lattes*;

#### 2.8 Estar adimplente junto à FAPEAL no ato da contratação;

#### 2.9 O evento deverá ser realizado presencialmente, não sendo possível apoiar a participação em eventos virtuais.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 As propostas devem ser submetidas de acordo com o cronograma e em fluxo contínuo.

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Lançamento do edital	28/04/2025

Submissão de propostas	A partir de 01/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	Contínuo à submissão de propostas
Interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
Divulgação do resultado final	Contínuo

**Parágrafo único: O modo “fluxo contínuo” significa que as propostas serão analisadas conforme a ordem de chegada e enquanto houver recursos.**

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO**

4.1 Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recursos próprios da FAPEAL;

4.2 O valor do apoio financeiro solicitado em cada proposta dependerá da localidade onde ocorrerá o evento, obedecendo ao valor máximo constante da Tabela abaixo:

<b>Faixa</b>	<b>Destino</b>	<b>Valor Máximo</b>
A	No país	Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
B	No exterior	Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4.3 A proposta que ultrapassar as condições estabelecidas na tabela do item 4.2 será automaticamente desclassificada.

4.4 Uma vez esgotados os recursos financeiros, devido ao fluxo de propostas submetidas, a chamada será encerrada.

#### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Poderão ser financiados, exclusivamente:

a) Passagens;

b) Diárias dentro do país nos valores dispostos na [Resolução FAPEAL 200/2023](https://www.Fapeal.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-Fapeal-200-2023.pdf) (<https://www.Fapeal.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-Fapeal-200-2023.pdf>);

c) Diárias no exterior, seguindo os valores estabelecidos pelo CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>). O valor da cotação do dólar americano será aquele dado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/>) na data da contratação do projeto.

#### **6. SUBMISSÃO DE PROPOSTA**

6.1 O/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário online na [Plataforma eFAP FAPEAL](#) e inserir eletronicamente toda documentação solicitada, em formato legível, e, preferencialmente, em PDF.

6.2 Não serão permitidas anexações ou substituições de quaisquer documentos ou informações fora do prazo de submissão da proposta.

6.3 O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta.

6.4 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, esta será considerada substituta da anterior.

6.5 Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas serão desclassificadas.

6.6 Será concedido apenas um apoio à participação em eventos por pesquisador.

6.7 A proposta deve ser apresentada com pelo menos 45 dias de antecedência em relação ao início do evento.

6.8 Todos os documentos devem apresentar assinatura eletrônica por meio do gov.br.

#### **7. ANÁLISE, RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 As propostas serão analisadas e classificadas de acordo com as datas de submissão.

7.2 O enquadramento/análise técnica terá caráter conclusivo e consistirá na verificação da proposta apresentada, quanto à conformidade com os requisitos deste edital.

7.3 Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a entrega da proposta. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a proposta estará automaticamente eliminada do Edital, não cabendo recurso para tanto.

7.4 O resultado da análise será enviado para homologação da Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia (DECT/FAPEAL) e posterior publicação do resultado preliminar no portal eletrônico da Fapeal (<http://www.fapeal.br/>)

7.5 Caberá recurso administrativo do resultado preliminar, que deverá ser feito através da [Plataforma eFAP Fapeal](#) em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado preliminar.

7.6 Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários da FAPEAL.

7.7 Decorrido o prazo de recurso, o resultado final deste Edital será divulgado no portal eletrônico da FAPEAL (<http://www.fapeal.br/>).

7.8 Caso a FAPEAL solicite ajustes no orçamento da proposta, o resultado final só será divulgado após realização dos mesmos pelo proponente.

7.9 Ao não realizar os ajustes solicitados, o pesquisador declina da proposta.

7.10 Na situação hipotética de sobra de recursos suficiente apenas para o financiamento de um requerente e, em havendo dois requerentes que tenham submetidos na mesma hora no sistema FAPEAL, o requerente que tiver maior produção de artigos em revistas avaliadas no *Qualis* superior da Capes será o contemplado. Para essa análise será utilizado o mesmo critério do item 2.6.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do auxílio será efetuada mediante a celebração de Termo de Outorga (TO) entre a FAPEAL e o proponente, onde serão estipulados compromissos entre as partes.

8.2 Para assinatura do Termo de Outorga, o proponente deverá ter cadastro de usuário externo no SEI! Alagoas (<https://portal.sei.al.gov.br/>).

8.3 Na ocasião, a FAPEAL expedirá as informações necessárias para a realização do cadastro.

8.4 A FAPEAL depositará o valor do auxílio em conta corrente de titularidade do proponente. Sugere-se que a conta seja do Banco do Brasil. Caso seja de outro banco, o proponente arcará com as eventuais tarifas bancárias de transferência, sendo descontado do valor total do auxílio.

8.5 O proponente deve submeter na Plataforma eFAP FAPEAL:

a) Cópia de RG e CPF, ou CNH;

b) Comprovante de endereço atualizado.

8.6 O valor do auxílio será pago integralmente em uma única parcela. A vigência mínima do auxílio, a ser definida no Termo de Outorga, será de no mínimo 3 meses, considerando a data de realização do evento.

8.6 A não observância das normas e do especificado no Termo de Outorga pode implicar o cancelamento do Auxílio e a obrigação de restituição de recursos já liberados pela Fapeal, em valores atualizados.

## 9. CONTRAPARTIDAS

9.1 O outorgado deverá apresentar relatórios técnico-científico e prestação de contas nas datas estabelecidas no Termo de Outorga.

9.2 O relatório de prestação de contas segue o estabelecido no Manual de Execução Financeira e Prestação de Contas, disponível na página eletrônica da FAPEAL.

9.3 O relatório técnico-científico consistirá na apresentação de formulário específico, onde constem a comprovação de participação no evento e a íntegra do trabalho apresentado.

9.4 O outorgado deverá integrar o quadro de avaliadores *ad hoc* da FAPEAL durante um ano a partir da assinatura do Termo de Outorga, emitindo, no mínimo, três pareceres, a depender das demandas por pareceres em sua área de conhecimento.

9.5 Os trabalhos produzidos ou apresentados em virtude do apoio concedido por esse Edital deverão fazer referência explícita ao nome da FAPEAL.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo para impugnação do Edital é de 5 (cinco) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE). Impugnações feitas após o julgamento, por quem aceitou os termos do Edital sem objeção, não terão efeito de recurso. O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da FAPEAL, por interesse público ou exigência legal, sem direito à indenização.

10.2 A FAPEAL se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, podendo também cancelar a concessão do apoio financeiro em caso de fatos graves, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.3 Esclarecimentos sobre o Edital podem ser solicitados pelo e-mail [pesquisaFapeal@gmail.com](mailto:pesquisaFapeal@gmail.com). Todos os atos relativos ao Edital serão divulgados na Plataforma eFAP FAPEAL e no portal eletrônico da FAPEAL.

10.4 A submissão de proposta implica a aceitação tácita das condições do Edital e das resoluções da FAPEAL, incluindo a autorização para encaminhamento da proposta e relatórios a avaliadores ad hoc, que poderão acessar os

dados presentes nesses documentos.

10.5 O Edital poderá ser alterado, atualizado ou acrescido até a publicação do resultado final, com divulgação das alterações no portal da FAPEAL e na Plataforma eFAP.

(assinado eletronicamente)  
Fábio Guedes Gomes  
Diretor-Presidente da FAPEAL

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

À FAPEAL,

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ é vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ na condição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Coordenador(a) do PPG



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guedes Gomes, Diretor-Presidente** em 28/04/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31889961** e o código CRC **EE091CF0**.

Processo nº E:60030.0000000070/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 31889961